

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 14^a (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 2471-6
CNPJ nº 23.373.000/0001-32 | NIRE 35.300.512.642
Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, 9º andar, sala 2
CEP 04530-001, São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 1.603.800.000,00

(um bilhão seiscentos e três milhões e oitocentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: "BRVAMODBS0F1"

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMÁTICAMENTE PELA CVM EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/905

Classificação de Risco: as Debêntures não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 23.373.000/0001-32 ("Companhia"), em conjunto com o BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 ("Coordenador Líder") e o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores", vêm a público COMUNICAR, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de 1.603.800 (um milhão, seiscentos e três mil e oitocentos) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob a forma nominativa e escritural, em série única ("Debêntures"), da 14^a (décima quarta) emissão da Companhia, para distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 1.603.800.000,00 (um bilhão seiscentos e três milhões e oitocentos mil reais), sendo que: **(i)** a quantidade total de Debêntures e, consequentemente, o Valor Total da Emissão foram definidos conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos potenciais investidores das Debêntures, divulgada por meio do "Comunicado ao Mercado com o Objetivo de Apresentar o Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 14^a (décima quarta) Emissão da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.", em 12 de dezembro de 2025; e **(ii)** não houve hipótese de opção de lote adicional e/ou admissão de distribuição parcial das Debêntures ("Oferta").

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, "a", e do artigo 27 da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública: **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida, cujo emissor está em fase operacional, registrado perante a CVM na categoria "A", e **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO AUTOMÁTICO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

Nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	03/12/2025
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	12/12/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	12/12/2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início.	12/12/2025
5	Data de Liquidação Financeira das Debêntures.	15/12/2025
6	Data máxima para a disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Até 180 dias após a divulgação deste Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, segundo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição e a Oferta podem ser obtidas junto à Companhia, a CVM e/ou com os Coordenadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é 12 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

